

P.9351/37

P A R E C E R

A "São Paulo Railway Co" submete a apreciação d'este Conselho, o inquérito administrativo que instaurou, tendente a apurar a falta grave de abandono de emprego, arguida a José da Rocha, com mais de 10 anos de serviço

Concedida nesta Secretaria, ao acusado, vistas do presente inquérito que correu a sua revelia, este apresenta suas razões de defeza (fls. 30). Declara que o abandono de emprego foi causado pelo seu estado de saúde, juntando o atestado da Santa Casa (fls. 31), no qual se constata a veracidade da sua afirmação, porquanto foi operado de apendicite sub-aguda em 20 de Abril de 1937. Na parte final das suas razões de defeza pleiteia a aposentadoria por invalidez, razão pela qual foi o julgamento do presente inquérito convertido em diligencia (fls. 34), para que o referido ferroviário fosse submetido a inspeção médica.

Estudando o laudo médico, verifica-se que o acusado requereu aposentadoria, em virtude de ter "vomitos e sensações de pernapresa", o que terminou com a intervenção cirurgica que lhe foi feita. Recentemente, queixou-se de "pontadas no peito e fenomenos dispéuticos, e dores na região hepática".

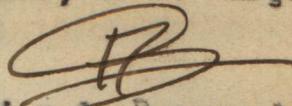
Examinando sobre este novo prisma, conclue o laudo médico que o acusado está ápto para o serviço, porquanto sua redução de capacidade de trabalho é inferior a 233, máximé, tendo em vista que a função que desempenha é de escriturário.

Isto posto, verifica-se que o acusado não pô-

way Co", de acôrde com o laudo médico.

Quanto ao inquérito administrativo, opino, salvo melhor juízo pela sua improcedente, porquanto o abandono de serviço está justificado com a internação de acusado na Santa Casa, onde sofreu uma intervenção cirurgica, e, com o laudo do exame médico que aconselha o tratamento dos males que prejudicam o seu estado de saúde, apesar de não ter incapacitado para o trabalho.

Rio de Janeiro, 29 de Março de 1938.



Auxiliar da Procuradoria

SF/